

Justiça paulista terá juiz titular em Vara de Execuções

Agora definitivo. Depois de 22 anos, a Justiça paulista terá um juiz no cargo de titular da Vara de Execuções Criminais e Corregedoria dos Presídios da Capital. O Tribunal de Justiça marcou para a próxima segunda-feira (21/5) a solenidade de posse de Cláudio do Prado Amaral. O juiz, que atuava na 3ª Vara de São João da Boa Vista, será responsável pela administração da execução penal em 28 presídios do Estado (15 no interior e 13 na capital). A escolha ocorreu por concurso, passou pelo Conselho Superior da Magistratura e foi referendada pelo Conselho Especial.

O concurso para escolha do juiz atende a pedido administrativo da Associação Juizes para a Democracia (ADJ), feito em 1998. Outras entidades da sociedade civil fizeram a mesma reivindicação. Entre elas, a OAB, a Aasp, IBCCRim, Pastoral Carcerária, IDDD e mais recentemente a Defensoria Pública. Todas reclamavam a garantia do preceito constitucional do juiz natural. Na Vara de Execuções da Capital, o cargo era ocupado por designação do presidente do TJ e do corregedor-geral da Justiça desde 14 de março de 1985. O juiz responsável pela vara trabalhava sem a garantia do princípio da inamovibilidade. Ou seja, podia ser removido do cargo a qualquer momento.

Ao ocupante do cargo compete tomar decisões sobre soma e unificação de penas, progressão ou regressão dos regimes de cumprimento, liberdade condicional, autorização de saídas temporárias e determinação da forma de cumprimento de penas restritivas de direito, fiscalizando sua execução. O juiz das Execuções ainda tem competência para aplicar medidas de segurança e revogá-las, remover presos e inspecionar presídios e penitenciárias.

No ano passado, o desembargador Luiz Pantaleão, da 3ª Câmara Criminal, chegou a mandar ofício ao presidente do TJ paulista reclamando da situação. No ofício, o desembargador acusa o tribunal de omissão e faz referência às deficiências do sistema prisional escancaradas com a série de rebeliões promovidas na época em presídios paulistas.

Pantaleão afirmou que o Judiciário tem sua parcela de culpa no episódio. Para ele, a culpa carregada pela Justiça paulista reside exatamente nas lacunas deixadas pelo setor de execução penal. É muito fácil avaliar os prejuízos que decorrem da ausência de um juiz titular revestido, inclusive, da garantia da inamovibilidade, e a falta de uma Vara extremamente importante na consecução dos objetivos últimos da Justiça Criminal, sustentou Pantaleão no ofício. Para ele, não se explica, essa a verdade, por que razões aceitáveis até hoje não se preencheu a vaga existente há tantos anos.

O desembargador requereu ao presidente do TJ paulista, Celso Luiz Limongi, que fizesse concurso para preencher a vaga de juiz titular da Vara das Execuções Criminais e Corregedoria dos Presídios de São Paulo. Hoje, a vara é comandada por um diretor, que ocupa cargo de confiança da Corregedoria-Geral de Justiça.

Pantaleão pediu, ainda, que se encaminhe anteprojeto de lei ao Legislativo estadual para criação de mais três Varas de Execuções Criminais na Capital.